



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 9/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 4/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA, PARA MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA AABB COMUNIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E DEFESA CIVIL.**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Sertão/RS, sito à Av. Getúlio Vargas, 563, n° 90, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° **4/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em **22/02/21**, publicada no site do Município ([www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)), resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

## **1. OBJETO**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item "1 do objeto" do Edital de Pregão n° **4/2021**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

## **2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5°, Caput, dos Decretos Municipais n° 013/2019 e 050/2020, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-

se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 18.

### 4. PREÇOS

4.1 O melhor preço ofertado de cada item, pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item/Produto Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr.Unitário	Valor Total
10134 - Abacaxi selecionado, 1º DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI	CEASA	386,0000	3,9000	1.505,40
8286 - Açúcar tipo cristal, pacotes com 5kg 1º IVONE ELENISE VOOSS	mixcucar	477,0000	13,0000	6.201,00
8785 - Açúcar refinado, pacote de 1kg 1º IVONE ELENISE VOOSS	caravelas	10,0000	2,9000	29,00
5513 - Alho, pacotes de 200g, 1º IVONE ELENISE VOOSS	vassoler	54,0000	5,0000	270,00
265 - Amido de milho, pcts lacrados c/ 500g 1º IVONE ELENISE VOOSS	daju	112,0000	2,6900	301,28
7606 - Apresentado fatiado, magro, sem capa de gordura, 1º IVONE ELENISE VOOSS	majestade	262,0000	24,0000	6.288,00
2924 - Arroz tipo 1 com 5 KG 1º IVONE ELENISE VOOSS	bella dica	398,0000	20,0000	7.960,00
671 - Aveia em flocos finos 1º IVONE ELENISE VOOSS	naturale	12,0000	6,9000	82,80
2715 - Banana caturra 1º DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI	PAPI FRUTAS	1.080,0000	2,8000	3.024,00
268 - Batata inglesa, 1º DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI	CEASA	377,0000	3,1000	1.168,70
5514 - Batata doce lisa 1º IVONE ELENISE VOOSS	vassoler	25,0000	4,3500	108,75
2768 - Bebida láctea fermentada 1º NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIZZO	900,0000	3,8400	3.456,00
270 - Biscoito de leite 1º NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUAM	286,0000	3,9800	1.138,28
317 - biscoito salgado 1º IVONE ELENISE VOOSS	germani	160,0000	3,4500	552,00
6201 - Café em pó de boa qualidade pacote com 500 gramas 1º DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI	ODEBRECHT C	704,0000	6,1100	4.301,44
1452 - Canela em rama 1º IVONE ELENISE VOOSS	apti	26,0000	6,2000	161,20
273 - Canjica de milho				

1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DAJU	92,0000	2,7900	256,68
1448 - Carne bovina moída				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRIMEVO	580,0000	22,9500	13.311,00
6357 - Carne Bovina, Corte agulha				
1° IVONE ELENISE VOOSS	callegaro	50,0000	25,0000	1.250,00
276 - Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AGRODANIELI	50,0000	7,9500	397,50
6662 - Carne de frango, peito com osso, resfriado e embalado,				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MAIS FRANGO	170,0000	8,8000	1.496,00
277 - Cebola				
1° DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI	PAPI FRUTAS	287,0000	3,5000	1.004,50
6358 - Chá de Maça Seca				
1° IVONE ELENISE VOOSS	barrão	180,0000	4,1000	738,00
8362 - Chocolate em pó, pacotes íntegros				
1° IVONE ELENISE VOOSS	apti	142,0000	7,0000	994,00
281 - Cravo da india, embalagem com 20gr				
1° IVONE ELENISE VOOSS	apti	30,0000	3,9000	117,00
282 - Doce de frutas				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DIFRUTTI	48,0000	7,4900	359,52
1215 - Doce de leite				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AUREA	76,0000	9,3400	709,84
6359 - Ervilha Congelada				
1° DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI	SEARA	60,0000	8,8000	528,00
3809 - Extrato de tomate, c/ lata de 850g cada,				
1° IVONE ELENISE VOOSS	quero	196,0000	8,0800	1.583,68
286 - Farinha de milho média, 1 kg				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MONTE CLARO	436,0000	3,0000	1.308,00
8306 - Feijão Preto tipo 1, pacote contendo 1kg cada				
1° IVONE ELENISE VOOSS	ondão	500,0000	7,6100	3.805,00
289 - Fermento biológico				
1° IVONE ELENISE VOOSS	apti	24,0000	16,2500	390,00
10110 - Fermento Biológico Seco granulado,				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PAKMAY	250,0000	5,9400	1.485,00
290 - Fermento químico				
1° IVONE ELENISE VOOSS	apti	582,0000	4,7000	2.735,40
292 - Gelatina				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	NUTRY	114,0000	12,5500	1.430,70
294 - Leite de vaca longa vida integral				
1° IVONE ELENISE VOOSS	tirol	3.860,0000	3,4500	13.317,00
1171 - Leite em pó, pacote contendo 400 gramas cada				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CCGL	250,0000	11,3400	2.835,00
296 - Lentilha				
1° IVONE ELENISE VOOSS	bella dica	84,0000	4,7500	399,00
298 - Maça vermelha fuji				
1° IVONE ELENISE VOOSS	vassoler	750,0000	5,5000	4.125,00
299 - Mamão formosa				
1° DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI	CEASA	690,0000	5,0000	3.450,00
4872 - Manga				
1° IVONE ELENISE VOOSS	vassoler	470,0000	5,9000	2.773,00
301 - Margarina sem sal				
1° IVONE ELENISE VOOSS	cremosi	380,0000	4,9000	1.862,00

659 - Massa tipo espaguete, pacote integro de 500g cada				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SANTA FELIC	1.438,0000	2,1000	3.019,80
3424 - Massa tipo letrinhas				
1° IVONE ELENISE VOOSS	corrieri	96,0000	3,4200	328,32
3423 - Massa tipo ninho				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ROSANE	96,0000	4,9900	479,04
680 - Milho enlatado				
1° IVONE ELENISE VOOSS	stella d`or	128,0000	2,6500	339,20
5516 - Moranga Cabotiá				
1° IVONE ELENISE VOOSS	vassoler	20,0000	2,9000	58,00
6661 - Óleo de soja, embalagem com 900ml cada,				
1° IVONE ELENISE VOOSS	coamo	1.106,0000	7,5000	8.295,00
305 - Ovos de galinha, tamanho médio, fresco, casca firme e dúzia homogênea				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CARMINATTI	200,0000	5,3600	1.072,00
898 - Pão fatiado				
1° IVONE ELENISE VOOSS	bom gosto	70,0000	4,9800	348,60
584 - Pão sovado, fresco, 75g cada				
1° IVONE ELENISE VOOSS	bom gosto	600,0000	1,0000	600,00
308 - Queijo fatiado tipo colonial, fatiados,				
1° IVONE ELENISE VOOSS	ouro branco	80,0000	36,5000	2.920,00
310 - Sagu, pacote com 500gr cada.				
1° IVONE ELENISE VOOSS	prata	88,0000	3,3000	290,40
311 - Sal refinado e iodado,				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CIASAL	364,0000	1,1700	425,88
312 - Salamoniaco, pacotes com 100g cada				
1° IVONE ELENISE VOOSS	apti	44,0000	2,0000	88,00
6361 - Salsicha a Granel				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MAIS FRANGO	100,0000	7,6500	765,00
315 - Tomate, kg				
1° IVONE ELENISE VOOSS	vassoler	212,0000	3,9000	826,80
316 - Vinagre de vinho tinto				
1° IVONE ELENISE VOOSS	filipini	90,0000	2,7500	247,50
4880 - Massa para Pastel, média, pacotes de 400g				
1° IVONE ELENISE VOOSS	joão das ma	100,0000	4,0200	402,00
5223 - Pacote de Bombom com 1kg,				
1° IVONE ELENISE VOOSS	neugebauer	20,0000	28,5000	570,00
6571 - Suco Artificial, pacotes com 250 gr cada sabores diversos				
1° IVONE ELENISE VOOSS	piko	100,0000	3,2500	325,00
284 - Ervilha em conserva				
1° IVONE ELENISE VOOSS	oderich	12,0000	2,4000	28,80
8364 - Linguiça Calabresa, kg				
1° IVONE ELENISE VOOSS	majestade	5,0000	28,0000	140,00
10123 - Chocolate em gotas Branco,				
1° IVONE ELENISE VOOSS	harald	10,0000	30,0000	300,00
8883 - Chocolate em gotas, meio amargo				
1° IVONE ELENISE VOOSS	harald	10,0000	30,0000	300,00
12904 - Chocolate granulado, 500gr				
1° IVONE ELENISE VOOSS	dori	8,0000	16,0000	128,00
10109 - Açúcar de Baunilha, pacote de 1kg,				
1° IVONE ELENISE VOOSS	apti	5,0000	14,9000	74,50
10474 - Prato plástico descartável para sobremesa				
1° IVONE ELENISE VOOSS	copomais	50,0000	1,8000	90,00

11190 - Colher descartável, 1° IVONE ELENISE VOOSS	para festa	8,0000	3,7000	29,60
11191 - Guardanapos, 1° IVONE ELENISE VOOSS	fritz e fri	100,0000	2,6500	265,00
10502 - Copo Descartavel 180ml 1° DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI	DUDIGO	100,0000	2,9800	298,00
11192 - Prato plástico descartável, 1° IVONE ELENISE VOOSS	copomais	20,0000	3,5000	70,00
11193 - Garfo plástico descartável para bolo, 1° IVONE ELENISE VOOSS	pra festa	8,0000	5,8000	46,40
8307 - Farinha de Trigo Especial, tipo 1, 1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	COTRIFLOR	679,0000	12,7200	8.636,88
8784 - Leite condensado 1° IVONE ELENISE VOOSS	tirol	200,0000	4,6000	920,00
8366 - Creme de leite, caixa de 200g cada 1° IVONE ELENISE VOOSS	terra viva	100,0000	2,3500	235,00
11194 - Goiaba, pacote mínimo de 300g 1° IVONE ELENISE VOOSS	val	24,0000	3,8000	91,20
11195 - Frutas Cristalizadas, pacotes com 500gr 1° IVONE ELENISE VOOSS	daju	2,0000	29,8000	59,60
11196 - Bicarbonato, pacote de 1kg 1° IVONE ELENISE VOOSS	apti	1,0000	22,0000	22,00
11197 - Canela em rama, pacotes de 500gr 1° IVONE ELENISE VOOSS	apti	2,0000	46,0000	92,00
11198 - Canela em pó, pacote com 500gr 1° IVONE ELENISE VOOSS	apti	1,0000	49,9000	49,90
8673 - Filtro para café n°: 103, caixa com 30 unidades cada. 1° IVONE ELENISE VOOSS	brigita	15,0000	4,9000	73,50

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG (Órgão Gerenciador).

**5.2** As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

**5.3** As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, na Av. Getúlio Vargas 563 - no centro de Sertão-RS, bem como Escolas Municipais na sede do Município (Escola Tia Bina, Escola Tia Luiza e Escola Municipal João Antônio de Col), em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**5.4** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.6** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.7** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.2** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues imediatamente após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

**a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Cabe ao Órgão Participante - OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações. O OP - será cada Secretário, no caso, Secretária de Educação, Secretária de Assistência Social e Secretário de Administração.

**8.2** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

**8.3** As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**8.5** Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS.

## **11. CÓPIAS**

**11.1** Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Edson Luiz Rossatto - Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Sertão/RS 24 de Fevereiro de 2021.

---

Edson Luiz Rossatto  
Prefeito Municipal

---

**Distribuidora de Alimentos A.N Eireli**

---

**Ivone Elenise Vooss**

---

**Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - ME**

**Empresas Registradas**

Testemunhas:

**Leonara Mattana**  
Órgão Gerenciador

**Rosana Serro Rossatto**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e  
Secretaria de Educação